



Curitiba, 05 de abril de 2024.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para execução de serviços de manutenção corretiva de 2 portas automáticas instaladas no edifício sede do TRT-PR (Ed. Rio Branco).**

## 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa que executará serviços de manutenção corretiva de 2 portas automáticas (uma com central eletrônica da marca Tecnoport, outra com central eletrônica da marca Dorma), conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATSERV</u>	QTDE.
1	<p>Conserto de uma porta automática com central eletrônica da marca Tecnoport, modelo Millenium Eco, de frente para a Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, consistindo em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Substituição de 4 roldanas compatíveis com o modelo de porta informado acima.</li><li>• Fornecimento de 2 controles remotos, compatíveis com o modelo de porta informado acima.</li><li>• Ajustes complementares que se fizerem necessários ao pleno funcionamento da porta.</li></ul>	21342-Automatização Porta de Vidro - Instalação / Manutenção	1 conjunto
2	<p>Conserto de uma porta automática com central eletrônica da marca Dorma, modelo ES 200 Easy, de frente para Rua Visconde do Rio Branco, consistindo em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Substituição de 2 sensores de movimento compatíveis com o modelo de porta informado acima.</li><li>• Fornecimento de 2 controles remotos, compatíveis com o modelo de porta informado acima.</li><li>• Ajustes complementares que se fizerem necessários ao pleno funcionamento da porta.</li></ul>	21342-Automatização Porta de Vidro - Instalação / Manutenção	1 conjunto

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de demanda inicial registrada pela Setorial Curitiba, complementada com informações da Divisão de Polícia Judicial, nos termos das tarefas 08906372 e 08914901 em anexo.



Conforme relatos das tarefas mencionadas acima, tem-se que uma das portas permanece desligada e outra opera com ruídos decorrentes de desnivelamento, situação essa que poderia agravar os danos já observados e incorrer na completa inoperância do equipamento.

A Setorial Curitiba informa não dispor de técnicos habilitados para a execução de serviços especializados dessa natureza.

Ressalta-se ainda, o **caráter emergencial** desta contratação, haja vista que o desligamento de uma das portas e a possibilidade de agravamento da situação da porta em funcionamento poderiam impactar negativamente a rotina de segurança deste Tribunal.

### 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Cré debates
( ) Sim	Ambiental	Priorização da manutenção dos itens instalados, evitando-se a substituição desnecessária de outros, o que ocorreria neste momento com contratação das empresas que trabalham com marcas exclusivas e que forneceriam o kit completo. Esta situação se observaria com a contratação hipotética das empresas que responderam negativamente neste processo.
	Econômica	A despeito da significativa limitação de empresas aptas ou interessadas na execução deste serviço especializado, nas condições impostas pela Lei 14.133/21, buscou-se validar a proposta recebida, com comprovação de que os preços propostos à Administração Pública são compatíveis com os preços praticados no mercado.
	Social	
	Cultural	
	Integridade	
( ) Não	Justificativa:	
( ) Não se aplica	Justificativa:	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

### 4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

<b>LOCAL:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba. A/C.: Robson Augusto Bialle Agendar pelo fone: (41) 3310-7752 Horário de recebimento: das 8 às 17 hs, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	7 dias corridos
<b>COMPLEMENTO:</b>	7 corridos para <b>início</b> dos serviços, a partir do recebimento da nota de empenho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Ademais, trata-se de empresa concededora das instalações deste Tribunal, haja vista que foi responsável pela última manutenção corretiva ocorrida em 2020 (CTC 365/2020).

#### 8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	Tecnoport Tecnologia em Portas e Portões Automaticos Ltda
CNPJ:	00.942.450/0001-01
Nome Fantasia:	Tecnoport
Endereço:	Rua Célio Veiga, 1034- Jardim Cidade de Florianópolis-São José/SC
Contato:	Deize Cardozo
Telefone:	(48) 3240-8118 (48) 99171-8476
Email:	<a href="mailto:atendimento@tecnoport.com.br">atendimento@tecnoport.com.br</a> <a href="mailto:financeiro2@tecnoport.com.br">financeiro2@tecnoport.com.br</a>

#### 9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Núcleo Gerencial de Curitiba	setorial4ctba@trt9.jus.br	3310-7334

#### 10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Robson Augusto Bialle	robsonbialle@trt9.jus.br	3310-7752
Substituto:	Silvio Cesar Nunes	silvionunes@trt9.jus.br	3310-7334

#### 11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Pedido de Contratação
- Termo de Referência (se aplicável);
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Declaração de exclusividade Tecnoport
- Notas fiscais Tecnoport (comprovação de adoção de preço de mercado)
- Empresas que responderam negativamente
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.
- Tarefas 08906372 e 08914901.

Obs: Não foi anexado Mapa Comparativo de Preços, em virtude da limitação de propostas informada no item 7 (Informações Complementares).

<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>

Respeitosamente,

Raquel Viola Ampuero  
Núcleo Gerencial- Setorial Curitiba



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Raquel de Almeida Maltaca  
Coordenadora da Direção do Fórum Trabalhista de Curitiba